



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
001	

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2020

Ementa: Altera a redação dos artigos 194 e 196, da Resolução 003 de 16 de junho de 2009 a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 194 da *Resolução 003/2009* passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde Lê-se:

~~**Art. 194.** As sessões ordinárias terão início às 18h00min, compondo-se de três partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia e Segundo Expediente.~~

Leia-se:

Art. 194. As Sessões Ordinárias terão início às 08h30min, compondo-se de três partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia e Segundo Expediente.

Art. 2º - O art. 196 da *Resolução 003/2009* passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde Lê-se:

~~**Art. 196.** O Primeiro Expediente terá início às 19h30min horas e término às 21h15min.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	

Leia-se:

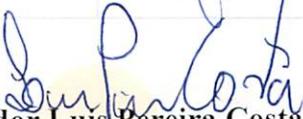
Art. 196. O Primeiro Expediente terá a duração de 02h30min.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT., 01 de Abril de 2020.


PRESIDENTE: Vereador Paulo Marcio Castro e Silva


1ª VICE PRESIDENTE: Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira


2º VICE PRESIDENTE: Vereador Luis Pereira Costa


1º SECRETÁRIO: Vereador Wellis Marcos Rosa Campos


2º SECRETÁRIO: Vereador Juarez Faria Barbosa


3ª SECRETÁRIA: Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana

Vereador Antônio Marcos Carvalho dos Santos

Vereador Carlos Araújo





CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipa	Pva do Leste-MT
Fl. nº	Rub
003	

Vereador Carlos Venancio dos Santos

Vereadora Edna Mahnic

Vereador Elton Baraldi

Vereador Manoel Mazzutti Neto

Vereador Neri Domingos de Souza

Vereador Paulo Roberto Donin

Vereador Valmislei Alves dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal	Pva do Leste-MT
Fl. nº	Rub
004	

JUSTIFICATIVA:

A alteração do horário das sessões ordinárias justifica-se no princípio de economicidade, considerando que a Casa de Leis estará economizando reduzindo a carga horária em que estará aberta, já que as sessões Ordinárias que estavam sendo realizadas fora do expediente normal serão realizadas a partir da aprovação e publicação desta Resolução todas as segundas feiras as 8:30h, em horário de expediente.

Quanto a divulgação e acesso de todos os cidadãos está embasada no fato de todas as sessões serem abertas ao público e serem transmitidas, ao vivo pelos canais oficiais da Câmara Municipal, disponíveis em: <https://www.youtube.com/c/camaraprimavera>, onde podem ser acompanhadas em tempo real e também consultadas por data.